



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº454, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Dilzete Aguiar Carvalho Silva, Professora, Mat. nº 8345, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 23.09.2019 a 22.12.2019, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2000 à 25.04.2005, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 5317/2010 e Parecer Jurídico nº 991/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **PORTARIA – GAPRE N°455,DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Josélia Almeida Bispo, Professora, Mat. nº 870, com prazo de 12 (doze) meses a ser contada de 27.05.2019 a 26.05.2020, relativo ao período aquisitivo de 21.11.1993 à 20.11.1998, de 21.11.1998 à 20.11.2003, de 21.11.2003 à 20.11.2008 e de 21.11.2008 à 20.11.2013, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 14561/2017 e Parecer Jurídico nº 675/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº456, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Maria Cristina da Silva, Professora, Mat. nº 951, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 05.08.2019 a 04.11.2019, relativo ao período aquisitivo de 02.05.1993 à 01.05.1998, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09780/2012 e Parecer Jurídico nº 1444/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **PORTARIA – GAPRE N°457, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Dora Nunes de Carvalho Santos, Professora, Mat. nº 8035, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 05.08.2019 a 04.02.2020, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2005 à 09.02.2010 e de 10.02.2010 à 09.02.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04455/2015 e Parecer Jurídico nº 750/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE N°458,DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Lia Rosa da Silva Gomes, Professora, Mat. nº 7822, com prazo de 09 (nove) meses a ser contada de 05.08.2019 à 04.05.2020, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 à 02.01.2005, de 03.01.2005 à 02.01.2010 e de 03.01.2010 à 02.01.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04456/2015 e Parecer Jurídico nº 75/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **PORTARIA – GAPRE N°459, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Joselisce Lourdes Copque dos Santos Pereira, Professora, Mat. nº 871, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 03.07.2019 a 02.01.2020, relativo ao período aquisitivo de 25.01.2008 à 24.01.2013, e de 25.01.2013 à 24.01.2018, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 15055/2018 e Parecer Jurídico nº 103/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE N°460, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Terezinha Carvalho Bispo da Pascoa, Professora, Mat. nº 8061, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 01.07.2019 a 31.12.2019, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2000 à 09.02.2005 e de 10.02.2005 a 09.02.2010, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 4307/2010 e Parecer Jurídico nº 1006/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **PORTARIA – GAPRE N°461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Nilda Cecilia Everaldo dos Santos, Professora, Mat. nº 1059, com prazo de 12 (doze) meses a ser contada de 10.06.2019 a 09.06.2020, relativo ao período aquisitivo de 11.04.1993 à 10.04.1998, de 11.04.1998 à 10.04.2003, de 11.04.2003 à 10.04.2008 e de 11.04.2008 à 10.04.2013, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 10660/2015 e Parecer Jurídico nº 28/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE N°462, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Rosenildes Santana Maia, Professora, Mat. nº 1130, com prazo de 09 (nove) meses a ser contada de 13.05.2019 a 12.02.2020, relativo ao período aquisitivo de 25.01.2003 à 24.01.2008, de 25.01.2008 à 24.01.2013 e de 25.01.2013 à 24.01.2018, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 03091/2017 e Parecer Jurídico nº 1035/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PORTARIA – GAPRE Nº463, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Sra. Leila Rita Lopes de Almeida Cardoso, Auxiliar de Classe, Mat. nº 29459, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 03.07.2019 a 02.01.2020, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2008 à 10.02.2013 e de 11.02.2013 à 10.02.2018, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19711/2018 e Parecer Jurídico nº 916/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA – GAPRE Nº464,DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) a Sra. Silvana Santos Damasceno Nascimento, Mat. n.º 48825, conforme o previsto no art. 45, 47 e 49 da Lei 1.375/2010, com início em 03.07.2019 e término em 30.04.2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15183/2018 e Parecer Jurídico nº 204/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **PORTARIA – GAPRE Nº465,DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICO a concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Djenane Andreia Ferreira dos Santos, Professora, Matrícula nº 7718, Conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), com início em 03.06.2019 e término em 31.08.2019, conforme Processo Administrativo nº 11075/2019 e Parecer Jurídico nº 295/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2019.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luís Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo